

**PORTARIA N° 038/2019**

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Servidor Público Municipal".

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a contar de 01 de outubro de 2019, nos termos do Art. 3° da EC n° 47/2005 e Artigo 36, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

**CARLOS ANTÔNIO PADILHA**, matrícula 62, portador do CPF-476.006.596-20, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Símbolo de Vencimento Nível E, Padrão XVII, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães-MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2.019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, aos 21 de outubro de 2019.

  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 21/10/19

  
Responsável  
Célia Nonato de Pinho  
Assist. Administrativo  
matr. 690-4